



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Cícero da Ambulância

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador subscritor faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres pares desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº ____/2025 que **institui o Dia da Mulher Cristã no âmbito do município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.**

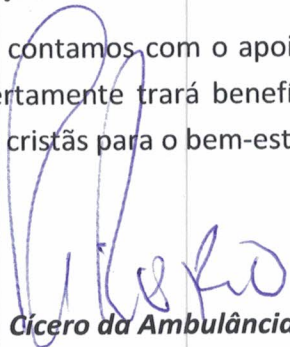
Este projeto de lei visa instituir o Dia da Mulher Cristã como forma de homenagear e reconhecer a importância das mulheres cristãs no desenvolvimento social, comunitário e espiritual do município de Pedra Preta.

As mulheres cristãs têm desempenhado um papel essencial na construção de uma sociedade baseada em valores como fé, solidariedade, amor ao próximo e respeito. Logo, sua atuação é notável, seja por meio do trabalho nas igrejas, na educação de valores éticos, no apoio às famílias ou em ações de solidariedade junto às comunidades mais vulneráveis.

Ademais, a escolha do segundo sábado de setembro para comemoração do Dia da Mulher Cristã visa atender à necessidade de se estabelecer uma data que permita a organização de eventos e ações voltadas a essa valorização, de modo que, a inclusão dessa data no Calendário Oficial de Eventos do município possibilitará o reconhecimento público e a realização de atividades que envolvam toda a população, promovendo a integração e o fortalecimento dos laços comunitários.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios à nossa comunidade, destacando a contribuição indispensável das mulheres cristãs para o bem-estar de todos.

Atenciosamente,


Cícero da Ambulância
Vereador



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Cícero da Ambulância

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Dia da Mulher Cristã no âmbito do município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher Cristã Municipal, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro, no âmbito do município de Pedra Preta-MT.

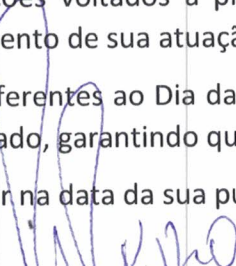
Parágrafo único. A data mencionada no *caput* deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º O Dia da Mulher Cristã Municipal tem como objetivos:

- I - valorizar a importância da mulher cristã na construção de uma sociedade solidária e justa;
- II - reconhecer o papel das mulheres cristãs na promoção de valores éticos, morais e sociais;
- III - incentivar ações sociais, culturais e educativas realizadas por mulheres cristãs e lideranças religiosas;
- VI - fomentar projetos e ações voltados à promoção do bem-estar social e familiar das mulheres cristãs, com foco no fortalecimento de sua atuação na sociedade.

Art. 3º As comemorações referentes ao Dia da Mulher Cristã Municipal deverão respeitar a diversidade religiosa e a laicidade do Estado, garantindo que as atividades sejam acessíveis e inclusivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Cícero da Ambulância
Vereador